



**OFÍCIO PMPS nº 6/2024**

**P.A-e nº 15149/2023 – Requerimento nº 165/2023**

**Assunto: Sobre o protocolo número 8172/2023.**

Pilar do Sul, 05 de janeiro de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento nº 165/2023** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

*(assina digitalmente)*

**MARCO AURÉLIO SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

AO EXMO.

**SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7063CCAC70974F26B2C7A17CACC4D987

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7063CCAC70974F26B2C7A17CACC4D987>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV: PAPA JOÃO XXIII, 1010 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP.18185-000 - TEL. 15 3278-3601 - 3278-4250 - PILAR DO SUL - SP.

E-MAIL: pilarsaude@hotmail.com

Pilar do Sul, 03 de janeiro de 2024.

Ofício nº: 009/2024/SSABES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada pela secretária abaixo firmada, em atendimento ao requerimento nº 165/2023 do Vereador Clayton Álvaro Machado, vem por meio deste, prestar informações aos questionamentos do processo 8172/2023.

1. **Qual resposta foi dada ao Protocolo acima?**
2. **Se não foi respondido, por que?**

Considerando laudo social emitido pela assistente social desta secretaria, com parecer favorável mediante a vulnerabilidade familiar. Entretanto, como trata-se de benefício eventual e a requerente já foi atendida em processo similar, a CMCBE – Comissão Municipal de Concessão de Benefícios Eventuais irá analisar o pleito, para possível deferimento.

A próxima reunião da CMCBE será realizada em 11 de janeiro de 2024.

Sem mais para o momento, aproveito para elevar votos de estima e consideração.

**Rita de Cássia Queiróz Carvalho**

Secretária de Saúde e Bem Estar

Exmo. Sr.  
Marco Aurélio Soares  
Prefeito Municipal